Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2647 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 09 de Abril de 2019 Publicação: Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

RECURSO ESPECIAL Nº 1.789.493 - SP (2018/0344076-2)

RELATORA	**:**	**MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
RECORRENTE	:	WIREX COPPER INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA
ADVOGADOS	:	OTTO WILLY GÜBEL JÚNIOR - SP172947 CAMILA DE CASSIA FACIO SERRANO - SP329487 MARILIA OLIVEIRA CHAVES - SP322210 MICHEL DONIZETE MALAQUIAS DE LIMA - SP345561
RECORRIDO	:	BRADESCO LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADOS	:	MARIA LUCÍLIA GOMES - SP084206 AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - SP107414

DECISÃO

Na decisão de fl. 393 (e-STJ), suscitou-se a provável perda superveniente do objeto recursal, tendo em vista a informação de que houve convolação da recuperação judicial em falência, o que influencia no cerne da controvérsia vertida no recurso especial, o qual discute a competência para analisar pedido de reintegração de posse de bens essenciais à atividade da empresa em recuperação judicial.

Regularmente intimada, a recorrente não se manifestou sobre a manutenção de seu interesse recursal (certidão de fl. 396, e-STJ).

Forte nessas razões, julgo **PREJUDICADO** o recurso especial de fls. 318/346 (e-STJ), com fundamento no art. 932, III, do CPC/15.

Publique-se. Intimem-se. Oficie-se.

Brasília (DF), 08 de abril de 2019.

MINISTRA NANCY ANDRIGHI
Relatora